



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO

TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

GILDO LIMA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 767.957.645-91, estabelecido à Rua Lelis Piedade, nº 208, na cidade de Salvador, Bahia, CEP 40.420-190, doravante denominado **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** poderá(ão) ser utilizada(s) em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará(ão) vinculada(s) ao Projeto/Programa/Ação/Serviço relativo à Gestão por Competências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome do(a) **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome do(a) **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da voz e/ou imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado ao (à) **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.

6.1.2 O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pelo(a) **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas

hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo ao (à) **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores do(a) **LICENCIANTE**.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito a que se destina.

Salvador - BA, 02 de setembro de 2024.

GILDO LIMA RODRIGUES
LICENCIANTE

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Gildo Lima Rodrigues** - Coordenador Administrativo II, em 02/09/2024, às 16:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/09/2024, às 19:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1211050** e o código CRC **4B13B27F**.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 52/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0013957/2024-37, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 38/2024, publicada no DJE de 03/07/2024, por mais 60(sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de setembro de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA Nº 373/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 19.09.45240.0026064/2024-22, tendo como fundamento o Ato Normativo nº. 022/2021, publicado no DJE de 08 de abril de 2021, que disciplina o sistema de plantão do Ministério Público do Estado da Bahia em primeira instância, fora do horário forense e nos dias sem expediente ordinário,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciários na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer no mês de setembro de 2024.

DATA	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
01/09/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
07/09/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
08/09/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
14/09/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
15/09/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
21/09/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
22/09/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
28/09/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
29/09/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 132/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02214.0025172/2024-20. Parecer jurídico: 548/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda - Epp, CNPJ nº 05.389.817/0001-17. Objeto contratual: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolvimento do Plano Municipal de prevenção à violência, a partir da formação e capacitação de grupo gestor e elaboração de diagnóstico social nos municípios de Jacobina e Serrinha. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 2 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, a contar de 27 de setembro de 2024 até 16 de dezembro de 2024.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.03493.0019610/2024-53. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Gildo Lima Rodrigues. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação do Projeto/Programa/Ação/Serviço relativo à Gestão por Competências. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado a Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.03493.0019614/2024-81. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Tâmara Patricia Tanner de Oliveira. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação do Projeto/Programa/Ação/Serviço relativo à Gestão por Competências. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado a Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 174/2019-SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0024591/2024-10 - Parecer Jurídico: 533/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o locatário GPEC Patrimonial e Administração Ltda, CNPJ nº 06.063.998/0001-50. Objeto contratual: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento das Promotorias de Justiça Criminais da Capital. Objeto do aditivo: alterar a cláusula oitava do contrato originalmente celebrado, alterando redações referente as obrigações do locador. Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 – Ação/Projeto 2000 — Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA-PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352135	FLAVIA MARIA TEIXEIRA FRANCA	19.09.01079.0003301/ 2024-91	ART.3º	07/10/2024 a 05/11/2024 (30 DIAS)	2015/2020
352135	FLAVIA MARIA TEIXEIRA FRANCA	19.09.01079.0003301/ 2024-91	ART.3º	20/11/2024 a 19/12/2024 (30 DIAS)	2015/2020
352272	LUIZ ANDRE DA SILVA SANTOS	19.09.45346.0026735/ 2024-98	ART.3º	05/09/2024 A 04/10/2024 (30 DIAS)	2018/2023
352771	ANA CARINA SILVA PEREIRA	19.09.02025.0026648/ 2024-14	ART.3º	01/10/2024 A 30/10/2024 (30 DIAS)	2017/2022
352525	AMANDA DA SILVA ALCANTARA	19.09.01079.0015724/ 2024-43	ART.3º	14/10/2024 A 12/11/2024 (30 DIAS)	2016/2021
353143	RITA DE CASSIA LEAL SANTOS ANDRADE	19.09.01995.0024776/ 2024-50	ART.3º	15/10/2024 A 13/11/2024 (30 DIAS)	2016/2021
352851	ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA	19.09.02032.0015172/ 2024-36	ART.3º	16/10/2024 A 14/11/2024 (30 DIAS)	2014/2019
352265	CATIA PEREIRA MIRANDA SOUZA	19.09.00966.0025517/ 2024-39	ART.3º	16/10/2024 A 14/11/2024 (30 DIAS)	2015/2020
353220	LAIS MARINA MARTINS OLIVEIRA	19.09.02590.0025999/ 2024-07	ART.3º	16/10/2024 A 14/11/2024 (30 DIAS)	2016/2021

DGP- COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 05 de setembro de 2024.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353.487	19.09.01619.0014043/ 2024-76	145	60 DIAS	29/05/2024	27/07/2024

DGP- COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 05 de setembro de 2024.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO								
Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO		
						Novo Período	Motivo	Documento autorizador
EDUARDO SERGIO RIELLA	353.484	16/09/2024 A 15/10/2024 (30 DIAS)	2017/2022	19.09.02348.0019722/ 2024-81	30/08/2024	23/09/2024 A 22/10/2024- 30 DIAS	REQUERIMENTO DO SERVIDOR	19.09.02348.0019722/ 2024-81

DGP- COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 05 de setembro de 2024.

SERVIÇOS | COMUNICAÇÃO

Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909034930019610202453
Código identificador:	H 191
Parecer Jurídico:	204/2021
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e Gildo Lima Rodrigues
Objeto:	Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação do Projeto/Programa/Ação/Serviço relativo à Gestão por Competências
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	Prazo indeterminado
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909034930019614202481
Código identificador:	H 190
Parecer Jurídico:	204/2021
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e Tâmara Patricia Tanner de Oliveira
Objeto:	Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação do Projeto/Programa/Ação/Serviço relativo à Gestão por Competências
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	Prazo indeterminado
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909019700010295202037